

CHAMADA DE TRABALHOS Nº 02/2022

XI ENCONTRO DE ESTUDOS ORGANIZACIONAIS DA ANPAD – EnEO 2022 Estudos organizacionais, Democracia e Participação Social

LOCAL – Evento On-line

DATA – 26 e 27 de maio de 2022

1. APRESENTAÇÃO

O XI Encontro de Estudos Organizacionais da ANPAD – EnEO 2022 será realizado nos dias 26 e 27 de maio de 2022, no formato on-line, sob promoção da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração – ANPAD e de responsabilidade da Divisão Acadêmica de Estudos Organizacionais – EOR. A temática do evento será “Estudos Organizacionais, Democracia e Participação Social”.

O EnEO é um espaço de discussão de temas científicos no âmbito da Divisão. Esta Chamada de Trabalhos é um convite aos pesquisadores e professores de quaisquer instituições do país e do exterior. O objetivo do evento é fomentar o desenvolvimento da área de estudos organizacionais, considerando os diferentes subsistemas e dimensões de análise, observando, preferencialmente, os Temas de Interesse da divisão.

2. TIPOS DE SUBMISSÕES

Os(As) interessados(as) poderão submeter trabalhos **teórico-empíricos, ensaios teóricos e artigos tecnológicos.**

- 2.1. **Artigo teórico-empírico** - envolve a apresentação de resultados de estudos ou pesquisas, fundamentados em diferentes perspectivas teóricas e metodológicas na análise do tema abordado, com consistência, relevância e com alguma contribuição para o desenvolvimento da área.
- 2.2. **Ensaio teórico** - abrange a discussão de determinado tema a partir de um posicionamento teórico relevante e consistente para a área do conhecimento, com pressupostos que fundamentam os argumentos favoráveis e/ou contrários e que caracterizam a posição do(a) autor(a) em relação a uma ou várias teorias abordadas. Um ensaio teórico geralmente demanda uma análise profunda da literatura existente sobre o assunto abordado e pode ser caracterizado pela reflexão crítica, densidade de interpretação e proposições alternativas para analisar o tema e contribuir para a realização de futuros estudos.
- 2.3. **Artigo tecnológico** - denominado relato tecnológico em eventos anteriores da ANPAD, é um texto destinado a descrever e discutir casos gerenciais de (i) aplicação de tecnologias ou processos, (ii) desenvolvimento de tecnologias administrativas, contábeis e afins, (iii) metodologias de implantação ou aplicação e (iv) *softwares* relacionados com gestão de organizações e fomentadores de algum tipo de intervenção em organizações. Assim, sua natureza é sempre de aplicação. Os artigos tecnológicos devem observar os rigores metodológicos, conceituais e de redação válidos para outras modalidades de textos científicos.

3. PREMIAÇÕES

Neste evento serão reconhecidas pessoas e trabalhos com uma premiação institucional da ANPAD, conforme segue:

- 3.1 Melhor trabalho da Divisão, a ser escolhido pelo Comitê Científico, Diretoria Científica e ao menos um convidado externo, a partir da indicação de melhor trabalho em cada tema.
 - i. O trabalho premiado terá, direito a regime de *fast track* no processo de avaliação em um dos periódicos da ANPAD (RAC e BAR).
 - ii. Todos os indicados ao prêmio receberão certificado de “menção honrosa”.
- 3.2 Prêmio de melhor trabalho decorrente de uma tese de doutorado, a ser escolhido pelo Comitê Científico, Coordenação de Divisão e Diretoria Científica, entre os três trabalhos que obtiverem as melhores notas dos revisores.
- 3.3 Prêmio Jovem Pesquisadora, a ser escolhido pelo Comitê Científico, Coordenação de Divisão e Diretoria Científica, a partir dos seguintes critérios:
 - i. Atuação na academia a ser avaliada em termos de editoria de periódico, revisão de periódicos ou trabalhos de eventos, liderança de temas, coordenação de divisão, atuação junto à CAPES, CNPq, e ou fundações de apoio e ações afins. Todas essas ações devem refletir a atuação *ad honorem* do premiado, para o avanço dos temas relativos à Divisão.
 - ii. A indicada deve ter no máximo 5 anos desde sua última titulação de mestre ou doutora.
 - iii. Aderência do tema de pesquisa à Divisão;
 - iv. Relevância da produção científica dos últimos três anos;
- 3.4 Prêmio Jovem Pesquisador, a ser escolhido pelo Comitê Científico, Coordenação de Divisão e Diretoria Científica, a partir dos seguintes critérios:
 - i. Atuação na academia a ser avaliada em termos de editoria de periódico, revisão de periódicos ou trabalhos de eventos, liderança de temas, coordenação de divisão, atuação junto à CAPES, CNPq, e ou fundações de apoio e ações afins. Todas essas ações devem refletir a atuação *ad honorem* do premiado, para o avanço dos temas relativos à Divisão.
 - ii. O indicado deve ter no máximo 5 anos desde sua última titulação de mestre ou doutor.
 - iii. Aderência do tema de pesquisa à Divisão;
 - iv. Relevância da produção científica dos últimos três anos;
- 3.5 Prêmio de trajetória acadêmica de uma pesquisadora, a ser escolhida pela Diretoria Científica e pela Presidência da ANPAD, a partir de uma lista tríplice indicada pela Divisão, a partir dos seguintes critérios:
 - i. Atuação na Academia, a ser avaliada em termos de editoria de periódico, revisão, liderança de temas, coordenação ou ter sido membro de divisão da ANPAD, atuação junto à CAPES, CNPq, e ou fundações de apoio e ações afins. Todas essas ações devem refletir a atuação *ad honorem* do premiado, para o avanço dos temas relativos à Divisão.
 - ii. Reconhecimento externo, a partir da aprovação de bolsa DT, PQ ou similar; e ou de ao menos três projetos com financiamento extra IES;
 - iii. Relevância da produção científica dos últimos três anos;
- 3.6 Prêmio de trajetória acadêmica de um pesquisador, a ser escolhido pela Diretoria Científica e pela Presidência da ANPAD, a partir de uma lista tríplice indicada pela Divisão, a partir dos seguintes critérios:
 - i. Atuação na Academia, a ser avaliada em termos de editoria de periódico, revisão, liderança de temas, coordenação ou ter sido membro de divisão da ANPAD, atuação junto à CAPES, CNPq, e ou fundações de apoio e ações afins. Todas essas ações devem refletir a atuação *ad honorem* do premiado, para o avanço dos temas relativos à Divisão.
 - ii. Reconhecimento externo, a partir da aprovação de bolsa DT, PQ ou similar; e ou de ao menos três projetos com financiamento extra IES;
 - iii. Relevância da produção científica dos últimos três anos;

Nota: Trabalhos que constem como autor/a coordenador/a de Divisão ou membro de Comitê Científico não poderão concorrer a prêmios na sua Divisão.

4. DATAS IMPORTANTES

19/01/2022 – Divulgação da Chamada de Trabalho;
27/01/2022 – Abertura do endereço eletrônico para receber as submissões;
07/03/2022 – Data limite para submissão de trabalhos, **até 17h (horário de Brasília)**;
08/04/2022 – Divulgação dos resultados;
28/04/2022 – Data limite para inscrição de trabalhos selecionados;
11/05/2022 – Divulgação da programação completa na Internet;
26 e 27/05/2022 – Realização do EnEO 2022

5. INSTRUÇÕES PARA A FORMATAÇÃO

O texto a ser submetido conterá apenas um arquivo de texto completo em PDF, com o formato adiante indicado. O(a) autor(a) deverá gerar o arquivo em PDF antes da submissão na página do evento.

- 5.1. Tamanho do texto: no ato da submissão, cada autor(a) deverá enviar apenas o artigo completo em documento único de 6 a 10 páginas, exclusivamente em PDF, incluindo título, resumo, palavras-chave, tabelas, figuras, referências e notas de final de texto.
- 5.2. Conteúdo da Primeira Página: Título do trabalho (com todas as palavras principais iniciando-se em maiúsculas); Resumo do trabalho contendo **até 150 palavras**, no mesmo idioma do trabalho; Palavras-chave: até cinco. Na sequência, início do texto propriamente dito, na mesma página.
- 5.3. Papel: A4 (29,7 x 21 cm)
- 5.4. Orientação do papel: retrato
- 5.5. Margens:
 - superior - 3 cm
 - inferior - 2 cm
 - direita - 2 cm
 - esquerda - 3 cm
- 5.6. Fonte: *Times New Roman*, tamanho 12 em 100%
- 5.7. Espaçamento: simples
- 5.8. Texto: justificado
- 5.9. Paginação: inserir número de páginas no rodapé com alinhamento ao lado direito.
- 5.10. Notas: devem ser inseridas como notas de final de texto.
- 5.11. Referências, citações, quadros, tabelas e figuras devem seguir alguma norma de referência em formatação, como ABNT ou APA.

6. INSTRUÇÕES PARA SUBMISSÃO

- 6.1. Os trabalhos deverão ser submetidos pelo site da ANPAD (www.anpad.org.br), onde estarão disponíveis: campos de identificação e instruções para encaminhamento do trabalho em PDF.
- 6.2. Os (As) autores(as) são os(as) responsáveis para que os trabalhos estejam de acordo com as características e com os critérios técnicos apresentados neste edital.
- 6.3. Interessados(as) em submeter trabalhos poderão submeter no máximo três trabalhos. A contagem do número de trabalhos não distingue autoria de coautoria.
- 6.4. Cada trabalho só deve ser submetido uma única vez no evento, não será aceita múltipla submissão do mesmo trabalho.
- 6.5. Cada trabalho pode conter até no máximo 6 autores/coautores.
- 6.6. São aceitos trabalhos submetidos em português, inglês ou espanhol.
- 6.7. A versão em PDF submetida será a definitiva.
- 6.8. Os nomes dos(as) autores(as) não devem constar no arquivo do trabalho. Os dados dos(as) autores(as) devem ser incluídos na página própria do site de submissão.

- 6.9. Após a submissão não será aceita nenhuma modificação, inclusão, exclusão, substituição, ou alteração de nome, e-mail, instituição ou qualquer outra parte do texto submetido ou das informações dadas na submissão.
- 6.10. No ato da submissão os(as) autores(as) devem certificar-se que o cadastro iANPAD esteja com as informações atualizadas. Essas informações constarão na submissão do trabalho.
- 6.11. Se após a submissão houver atualização no cadastro iANPAD, os dados no sistema de submissão não serão alterados. Para isso a submissão deverá ser cancelada e efetuada novamente, desde que seja realizada dentro do prazo constante neste edital para submissão de trabalhos.
- 6.12. Serão de exclusiva responsabilidade dos(as) autores(as) os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais e cadastrais.
- 6.13. Os trabalhos não podem, sob hipótese alguma, apresentar identificação explícita (nome digitado no corpo do trabalho, em seu resumo ou nas propriedades do arquivo), identificação oculta ou citação de obra dos(as) próprios(as) autores(as) de forma que permita a sua identificação. Aqueles cuja autoria seja identificada serão excluídos do evento.
- 6.14. Os agradecimentos eventualmente incluídos devem ser exclusivamente institucionais, evitando agradecimentos pessoais.
- 6.15. Antes de realizar o upload de trabalhos, os autores(as) devem se certificar de que os arquivos não estejam infectados com vírus. Trabalhos que não atendam a essa exigência serão excluídos.
- 6.16. No ato da submissão dos trabalhos certifique-se de sua opção de enquadramento: teórico-empíricos, ensaios teóricos e artigos tecnológicos.
- 6.17. Não serão recebidas submissões após o encerramento do período mencionado no item 4.
- 6.18. A ANPAD não se responsabiliza por submissões não concluídas devido a falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, por lentidão do servidor provocada pelo excesso de acessos simultâneos ou quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Por essa razão, recomenda-se aos(às) interessados(as) que concluam o envio de seus trabalhos com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que, porventura, se verifiquem nos últimos dias do prazo de submissão.
- 6.19. Reserve os dias do EnEO 2022 em sua agenda – 26 e 27 de maio de 2022. Caso seu artigo seja aprovado, sua participação poderá ocorrer em uma sessão alocada em qualquer um desses dias, segundo a programação definida pela organização do evento. A ANPAD não atenderá solicitações de datas e/ou períodos para apresentação de artigos.

7. INEDITISMO DE TRABALHOS SUBMETIDOS A EVENTOS DA ANPAD

- 7.1. Os(As) autores(as) devem informar no momento da submissão o ineditismo do trabalho. Os autores são responsáveis por confirmar tal ineditismo.
- 7.2. Trabalhos aceitos para publicação ou publicados em periódicos, publicados como capítulos de livros, ou apresentados em eventos anteriores da ANPAD não são considerados como inéditos para fins dessa chamada, e não devem ser submetidos.
- 7.3. A não consideração desta ressalva poderá acarretar impedimento de apresentação futura de trabalhos em eventos da ANPAD.

8. TRABALHOS CONVIDADOS

A Coordenadora de Divisão só poderá submeter um trabalho para o evento, na condição de artigo convidado, para um dos temas de interesse de sua Divisão, devendo ser obrigatoriamente a primeira autora.

9. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

- 9.1. O processo de avaliação dos trabalhos é anônimo (*blind review*). Caso apresente a identificação de um ou mais autores, o trabalho será excluído do processo de avaliação.
- 9.2. Cada trabalho será avaliado por, pelo menos, dois membros. Em caso de discrepâncias na avaliação, um terceiro membro será designado.
- 9.3. Serão avaliados apenas os trabalhos que cumprirem o prazo e as regras de submissão.
- 9.4. Não será permitida a substituição de arquivos dos trabalhos submetidos ao evento.
- 9.5. A Divisão, sob a coordenação da Diretoria Científica, avaliará as submissões exclusivamente com base na qualidade do trabalho.
- 9.6. Os(as) Coordenadores(as) das Divisões Acadêmicas e Comitês Científicos farão uma avaliação inicial dos trabalhos submetidos, antes de enviá-los aos avaliadores. Essa avaliação inicial tem a finalidade de identificar se o trabalho atende aos requisitos mínimos – conceituais, metodológicos, redacionais e de formato – para ser considerado um texto científico.
- 9.7. A Coordenação da Divisão pode permutar os trabalhos entre os temas de interesse da Divisão em que foi submetido, a seu critério.
- 9.8. A seleção final, a cargo da Diretoria Científica, levará em conta de forma conjunta, (i) o resultado das avaliações, (ii) o número adequado de trabalhos a serem apresentados no Encontro e (iii) o tempo disponível para apresentação de cada trabalho.
- 9.9. Os coordenadores de divisão, membros do comitê científico e líderes de temas não terão acesso aos dados de autoria dos trabalhos submetidos.
- 9.10. Quando ocorrer de algum membro do comitê ou líder submeter para a divisão/tema em que atua, o sistema bloqueia automaticamente o acesso ao trabalho deste usuário, impedindo qualquer ação, como: designação de avaliadores e acompanhamento das avaliações.
- 9.11. Durante o processo de avaliação não será revelado o nome do autor aos pareceristas, nem os nomes destes ao autor.

10. INSCRIÇÕES E ACESSO AO AMBIENTE ON-LINE

- 10.1. A inscrição no evento é individual. Cada participante, autor ou não, deve fazer inscrição para ter acesso ao ambiente on-line do evento.
- 10.2. Os participantes inscritos receberão a senha de acesso ao sistema pelo endereço eletrônico informado na inscrição.
- 10.3. A inscrição é pessoal, intransferível e não compartilhável. É solicitado para que em nenhuma condição ou justificativa os participantes compartilhem a senha de acesso aos ambientes virtuais do evento.

11. INCLUSÃO NO PROGRAMA DO EVENTO E NOS ANAIS ELETRÔNICOS

- 11.1. Um trabalho aprovado será incluído na programação apenas se pelo menos um dos autores fizer a inscrição no evento, estando pronto para apresentá-lo na forma de apresentação indicada pela comissão do evento.
- 11.2. O pagamento da taxa de inscrição citada em 10.1 deve ser feita até o dia 28 de abril de 2022 para que o trabalho seja incluído no programa e nos anais do evento.

12. FORMATO DAS APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS

- 12.1. Ao submeter seu trabalho, os(as) autores(as) aceitam que seja apresentado em qualquer uma das modalidades de apresentação adotadas.
- 12.2. A decisão final quanto à forma da apresentação de cada trabalho caberá às Divisões Acadêmicas e à Diretoria Científica. A opção será feita em decorrência das inter-relações entre os trabalhos aprovados e a disponibilidade de tempo para apresentações. Não caberá

recurso por parte dos(as) autores(as) em relação ao formato escolhido para suas apresentações.

- 12.3. A interação entre participantes e autores, assim como o formato das apresentações serão adaptados ao ambiente on-line, com uso de apresentações síncronas e assíncronas.
- 12.4. Maiores detalhes sobre a interação on-line, e instruções aos autores, serão amplamente divulgados em breve.

13. COORDENAÇÃO

13.1. DIRETORIA EXECUTIVA da ANPAD:

Diretora-Presidente: Alketa Peci – EBAPE/FGV

Diretora Científica: Claudia Bitencourt – PPGAdm/Unisinos

Diretor Administrativo-Financeiro: André Carlos Busanelli de Aquino – PPGCC/FEA-RP/USP

Diretor de Comunicação e Publicações: Rafael Barreiros Porto – PPGA/UnB

Diretor de Ensino de Pós-Graduação: André Luiz Maranhão de Souza-Leão – PROPAD/UFPE

13.2. COORDENAÇÃO DA DIVISÃO ACADÊMICA:

Estudos Organizacionais - EOR

Coordenadora:

Cintia Rodrigues de Oliveira (Programa de Pós-Graduação em Administração/UFU)

Comitê Científico:

Charles Kirschbaum (Programa de Mestrado Profissional em Administração/Insper - Instituto de Ensino e Pesquisa)

Josiane Silva de Oliveira (PPGADM/UFG)

Marina Dantas de Figueiredo (PPGA/UNIFOR)

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A submissão do trabalho implica a aceitação total e incondicional de todas as disposições, normas e instruções constantes neste edital, nos comunicados e em outros documentos publicados pela ANPAD.
- 14.2. O não comparecimento para apresentação de trabalho incluído na programação do XI EnEO, implicará o impedimento do(a) autor(a) de submeter trabalhos para qualquer encontro realizado sob o patrocínio e no âmbito da ANPAD até o fim do ano subsequente.
- 14.3. Ao submeter seu trabalho, o(a) autor(a) é convidado a colaborar como avaliador(a) no evento. A seleção dos avaliadores(as) estará a cargo das Divisões Acadêmicas.
- 14.4. Os itens deste edital poderão sofrer modificações e atualizações enquanto não consumada a realização do evento. Todas as modificações e/ou atualizações serão publicadas no site eletrônico da ANPAD, na seção do evento.

15. CONTATO

Secretaria da ANPAD

Fone (44) 98826-2467

E-mail: eventos@anpad.org.br